



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 140203202
Fls n° 186
Visto e

JUNTADA DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório n° 012/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 21 de julho de 2022.

Isaías

IONETE DE ABREU DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1407032022
Fls n° 183
Visto e

Processo Administrativo n° 1407032022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n° 012/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de locação de software para gestão de diário escolar online, bem como capacitação dos professores e gestores, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

Y. C. DE SOUSA LTDA, CNPJ: 22.310.876/0001-77



Y. C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-81
 Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras-MA
 Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

Processo nº 1407032022
 188

**ANEXO IX
 PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407032022
 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa Y. C. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 22.310.876/0001-77, com sede na Rua Gilona Araújo, Nº 19, Sala A, bairro Seringal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, tendo como representante legal o Sr YURI CAVALCANTE DE SOUSA, para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por EVA CRIS SOUZA DO VALE, CPF Nº 059.143.203-05, RG Nº 0399814320107 SESP-MA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Pedreiras – MA, 20 de de julho de 2022

Yuri Cavalcante de Sousa

 Y.C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77
 YURI CAVALCANTE DE SOUSA
 CPF: 016.730.263-97
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 12.463.271 - 81
 Y C de Sousa LTDA
 R. Gilona Araújo, 19 - Sala A
 Seringal CEP 65725-000
 Pedreiras - MA
 [22.310.876/0001-77]

2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA
 --- RECONHECIMENTO 017344 ---
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)YURI CAVALCANTE DE SOUSA
 Pedreiras-MA, 20 de julho de 2022.

Elaine Santos
 ELAINE CRISTINA RAPOSO SANTOS - Escrevente Autorizada
 Selos: RECFIR029850ESDGDGCZPMY4NR77
 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
 FERC RS 0,15 FADEP RS 0,20 FEMP RS 0,20

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS-MA



[Handwritten signature]
 8

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo n° 14070822

Fls n° 189

Visto e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
EVA CRIS SOUZA DO VALE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0399814320107 SESP MA

CPF
059.143.203-05

DATA NASCIMENTO
23/09/1994

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DO VALE
JOANA DE SOUZA DO VALE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
A.E.

N° REGISTRO
06752044367

VALIDADE
16/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
01/12/2016

OBSERVAÇÕES

Eva Cris Souza do Vale
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
29/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55450165900
MA037002155

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1576623474

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 14.030.2022
Fls nº 190
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.310.876/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL Y C DE SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEC SIMEP	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GILONA ARAUJO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO SALA A
-------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO YURI.CAVALCANTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8144-8346
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 09:29:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
Y. C. DE SOUSA EIRELI

ARTEMIO THADEU PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Casado (A), Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 23/07/1984, portador da CNH 02623755068 expedida por DETRAN-MA, e CPF: n° 954.456.843-34, residente e domiciliado na Rua Dr Joel Barbosa, N° 239, Bairro, Centro, Lima Campos- MA, CEP: 65.728-000. Empresário com firma individual, sob o nome de ARTEMIO THADEU P. DA SILVA, **Empresário (a)**, com sede na Est MA 318, s/n, Km 15, Pov. Telha, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102052929 e no CNPJ sob o n° 22.310.876/0001-77, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei n° 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular **ARTEMIO THADEU PEREIRA DA SILVA**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo, para o titular ora admitido **YURI CAVALCANTE DE SOUSA**, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 16/05/1986, portador do RG 0137560220006 expedida por SSP - MA, e CPF: n° 016.730.263-97, residente e domiciliado, na Rua 08, N°16, Residencial Lolita, Mutirão, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa pássara a exercer suas atividades no endereço: Rua Gilona Araújo, N° 19, Sala A, Seringal, Pedreiras – MA, Cep: 65.725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformado o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação Y. C. DE SOUSA EIRELI, com sede na Rua Gilona Araújo, N°19, Sala A Seringal, Pedreiras – MA, Cep: 65.725-000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo titular YURI CAVALCANTE DE SOUSA a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular YURI CAVALCANTE DE SOUSA, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,



Processo n.º 10.0703202
Fls nº 2 de 4
Página 2 de 4

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
Y. C. DE SOUSA EIRELI

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTEMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

YURI CAVALCANTE DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 16/05/1986, portador do RG 0137560220006 expedida por SSP-MA, e CPF: nº 016.730.263-97, residente e domiciliado na Rua 08, N°16, Residencial Lolita, Mutirão, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de Y. C. DE SOUSA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Gilona Araújo, N°19, Sala A Seringal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem o seguinte objeto social:

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de uso geral) 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 23/04/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



Processo n 140703/2021
Fls nº 3 de 4

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
Y. C. DE SOUSA EIRELI

elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa é administrada pelo titular YURI CAVALCANTE DE SOUSA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de **Pedreiras – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 11 de março de 2021.

Yuri Cavalcante de Sousa

Titular





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Y. C. DE SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA
95445684334	ARTEMIO THADEU PEREIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 09:34 SOB N° 21600184355.
PROTOCOLO: 210348623 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101665065. CNPJ DA SEDE: 22310876000177.
NIRE: 21600184355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
Y. C. DE SOUSA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL Y. C. DE SOUSA LTDA

YURI CAVALCANTE DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 16/05/1986, portador do RG 0137560220006 expedida por SSP - MA, e CPF: nº 016.730.263-97, residente e domiciliado, na Rua 08, N°16, Residencial Lolita, Mutirão, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000;

O titular da empresa Y. C. DE SOUSA EIRELI com sede na Rua Gilona Araújo, N° 19, Sala A Seringal, Pedreiras - MA, Cep: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob CNPJ sob o nº 22.310.876/0001-77, ora transforma seu registro de EIRELI em Sociedade Unipessoal Ltda. o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial Y. C. DE SOUSA LTDA.

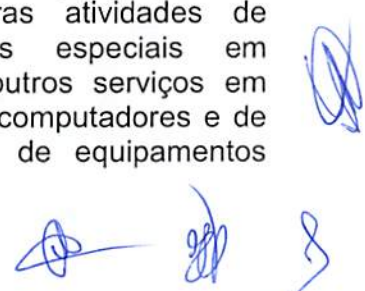
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal tem como nome empresarial Y. C. DE SOUSA LTDA, com sede Rua Gilona Araújo, N° 19, Sala A Seringal, Pedreiras - MA, Cep: 65.725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo de atividade social:
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL Y. C. DE SOUSA LTDA**

4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000,00 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas.

CLÁUSULA QUARTA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o Reenquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades 23/04/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá o sócio, **YURI CAVALCANTE DE SOUSA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL Y. C. DE SOUSA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Pedreiras - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato
E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Pedreiras – MA, 18 de janeiro de 2022.

Yuri Cavalcante de Sousa

Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Y C DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022 17:44 SOB Nº 21201198786.
PROTOCOLO: 220063753 DE 18/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200596787. CNPJ DA SEDE: 22310876000177.
NIRE: 21201198786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
Y C DE SOUSA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE COMO MICROEMPRESA**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **Y C DE SOUSA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/04/2015, NIRE: 21201198786, CNPJ: 22.310.876/0001-77, estabelecido(a) na RUA GILONA ARAUJO, 19 SALA A, SERINGAL, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE COMO MICROEMPRESA

Pedreiras - MA, 10/05/2022

YURI CAVALCANTE DE SOUSA
Sócio/Administrador



Processo n° 440203202
Fls n° 201
Visto



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Y C DE SOUSA LTDA		Protocolo: MAC2202078530			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201198786	CNPJ 22.310.876/0001-77	Data de Ato Constitutivo 23/04/2015	Início de Atividade 23/04/2015		
Endereço Completo Rua GILONA ARAUJO, Nº 19, SALA A, SERINGAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL) 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS ESPECIAIS EM TELECOMUNICACOES) 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome YURI CAVALCANTE DE SOUSA	016.730.263-97	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome YURI CAVALCANTE DE SOUSA	016.730.263-97	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 18/07/2022	20220889856	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2022, às 08:52:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XILMTY55.



MAC2202078530

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

(Handwritten signatures)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que Y C DE SOUSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202087360
NIRE 21201198786 CNPJ 22.310.876/0001-77			Situação ATIVA Status
Endereço Completo GILONA ARAUJO, Nº 19, SALA A, SERINGAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220889856	18/07/2022	BALANCO
223	20220889856	18/07/2022	BALANCO
309	20220583668	10/05/2022	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
309	20220583668	10/05/2022	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
002	21201198786	18/01/2022	TRANSFORMACAO
002	21201198786	18/01/2022	TRANSFORMACAO
002	21201198786	18/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201198786	18/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20210507020	12/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210507020	12/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210378689	18/03/2021	BALANCO
223	20210378689	18/03/2021	BALANCO
002	21600184355	12/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600184355	12/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21600184355	12/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21600184355	12/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20150299737	23/04/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102052929	23/04/2015	INSCRIÇÃO
316	20150299737	23/04/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102052929	23/04/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2022, às 12:43:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código HDGONSCQ.



MAC2202087360

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Processo n° 140703202
Fls n° 203
Visto e

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.310.876/0001-77
Razão Social: Y C DE SOUSA LTDA

Atividade Econômica Principal:

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Endereço:

RUA GILONA ARAUJO, 19 - SALA A - SERINGAL - Pedreiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/07/2022 16:50

1 de 1



Processo n° 14070322
Fls n° 204
Visto e

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.310.876/0001-77 DUNS@: 93*****15
Razão Social: Y C DE SOUSA LTDA
Nome Fantasia: TEC SIMEP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/12/2022
FGTS Validade: 15/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/10/2022
Receita Municipal Validade: 13/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/07/2022 16:51

CPF: 016.730.263-97 Nome: YURI CAVALCANTE DE SOUSA

Ass: _____

1 de 1

Processo n° 140703222
Fls n° 206
Visto e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **YURI CAVALCANTE DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **016.730.263-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:30:37 do dia 19/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 345G190722173037

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas no canto inferior direito do documento. Uma delas parece ser a assinatura de um representante do TCU.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **YURI CAVALCANTE DE SOUSA**

CPF: **016.730.263-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:30:59 do dia 19/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: RRS5190722173059

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas no canto inferior direito da página.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/07/2022 às 17:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 016.730.263-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D7.14A8.8D2F.5696 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

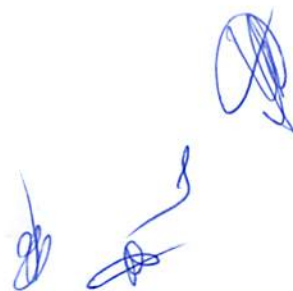
FILTROS APLICADOS:

Nome: YURI CAVALCANTE DE SOUSA
CPF / CNPJ: 01673026397

LIMPAR

Data da consulta: 19/07/2022 17:03:20
Data da última atualização: 19/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Y. C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8
 Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
 Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

Processo nº 1407032022
 Fls nº 012
 Visto e

R

ANEXO V

DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407032022
 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

A empresa Y. C. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.310.876/0001-77, com sede na Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A, bairro Seringal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa e que:

1. Atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em particular no artigo 3º;
2. Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como ME.
3. Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como ME.

Estando assim apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.



Pedreiras – MA, 20 de de julho de 2022

Yuri Cavalcante de Sousa
 Y.C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77
 YURI CAVALCANTE DE SOUSA
 CPF: 016.730.263-97
 RG nº 137560220006
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

12.463.271 - 8
 Y. C. de Sousa LTDA
 R. Gilona Araújo, 19 - Sala A
 Seringal CEP 65725-000
 Pedreiras - MA
 22.310.876/0001-77

2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA
 --- RECONHECIMENTO 017344 ---
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)YURI CAVALCANTE DE SOUSA
 Pedreiras-MA, 20 de julho de 2022.

Elaine Cristina Raposo Santos
 ELAINE CRISTINA RAPOSO SANTOS - Escrevente Autorizada
 Selos: RECFIR 029850EXJRB8UDMFB2IR73
 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
 PERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20



[Handwritten signatures]



Y. C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8
 Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
 Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

Processo nº 1407032022
 Fls nº 213
 Visto

R

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

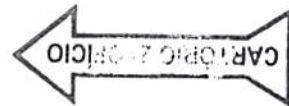
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407032022
 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

Eu YURI CAVALCANTE DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 137560220006 e do CPF nº 016.730.263-97, como representante devidamente constituído de Y. C. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.310.876/0001-77, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pedreiras – MA, 20 de de julho de 2022

Yuri Cavalcante de Sousa
 Y.C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77
 YURI CAVALCANTE DE SOUSA
 CPF: 016.730.263-97
 SÓCIO-ADMINISTRADOR



12.463.271 - 87
 Y. C. de Sousa LTDA
 R. Gilona Araújo, 19 - Sala A
 Seringal CEP 65725-000
 Pedreiras - MA
 22.310.876/0001-77



2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA
 RECONHECIMENTO 017344
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)YURI CAVALCANTE DE SOUSA
 Pedreiras-MA, 20 de julho de 2022.

ELAINE CRISTINA RAPOSO SANTOS : Escrevente Autorizada
 Selos: REC.FIR029850H1819KU79491YB52
 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
 PERC R\$ 0,5 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

Hermes Nunes da Silva
 Tabelião Titular
 Centro / Pedreiras
 20 de julho de 2022

[Handwritten signatures]



Y. C. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-57
Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

Processo nº 1407032022
Fls nº 214
Visto e
R

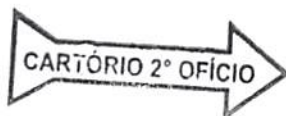
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407032022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

A Empresa Y. C DE SOUSA LTDA, com sede na Rua Gilona Araújo, Nº 19, Sala A, bairro Seringal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, CNPJ 22.310.876/0001-77, por intermédio de seu representante legal o(a) Srº YURI CAVALCANTE DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 137560220006 e do CPF nº 016.730.263-97, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022.

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
9. declara que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Pedreiras – MA, 20 de de julho de 2022



Yuri Cavalcante de Sousa

Y.C. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 22.310.876/0001-77
YURI CAVALCANTE DE SOUSA
CPF: 016.730.263-97
SÓCIO-ADMINISTRADOR

12.463.271 - 57
Y. C. de Sousa LTDA
R. Gilona Araújo, 19 - Sala A
Seringal CEP 65725-000
Pedreiras - MA
22.310.876/0001-77

2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA
--- RECONHECIMENTO 017344 ---

Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de: (1) YURI
CAVALCANTE DE SOUSA



Pedreiras-MA, 20 de julho de 2022.

Elaine Raposo Santos

ELAINE CRISTINA RAPOSO SANTOS - Escrevente Autorizada

Selos: RECFIR029850116XCGC7002VNZ40

Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20





Y. C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8 processo nº 1407032022
 Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA nº 215
 Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com visto el

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407032022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Y. C DE SOUSA LTDA, com sede na Rua Gilona Araújo, Nº 19, Sala A, bairro Seringal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, CNPJ 22.310.876/0001-77, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Pedreiras – MA, 20 de de julho de 2022




Yuri Cavalcante de Sousa

 Y.C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77
 YURI CAVALCANTE DE SOUSA

CPF: 016.730.263-97
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 12.463.271 - 8
 Y. C. de Sousa LTDA
 R. Gilona Araújo, 19 - Sala A
 Seringal CEP 65725-000
 Pedreiras - MA
 22.310.876/0001-77

2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA
 --- RECONHECIMENTO 017344 ---
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)YURI CAVALCANTE DE SOUSA
 Pedreiras-MA, 20 de julho de 2022.
Elaine Cristina Raposo Santos
 ELAINE CRISTINA RAPOSO SANTOS - Escrevente Autorizada
 Selos: RECFIR029850QZH6H83P56YABP50
 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20




[Handwritten signatures]



Y. C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8 processo nº 1407032022
 Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA nº 215
 Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407032022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Y. C DE SOUSA LTDA, com sede na Rua Gilona Araújo, Nº 19, Sala A, bairro Seringal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, CNPJ 22.310.876/0001-77, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Pedreiras – MA, 20 de de julho de 2022



Yuri Cavalcante de Sousa
 Y.C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77
 YURI CAVALCANTE DE SOUSA

CPF: 016.730.263-97
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 12.463.271-8
 Y. C. de Sousa LTDA
 R. Gilona Araújo, 19 - Sala A
 Seringal CEP 65725-000
 Pedreiras - MA
 22.310.876/0001-77



2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA
 --- RECONHECIMENTO 017344 ---
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)YURI
 CAVALCANTE DE SOUSA
 Pedreiras-MA, 20 de julho de 2022.

Elaine Cristina Raposo Santos
 ELAINE CRISTINA RAPOSO SANTOS - Escrevente Autorizada
 Selos: RECFIR029850QZH6H83P56YABP50

Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20



[Handwritten signatures]



Y. C. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8
Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

Processo n° 1407032022
Fis n° 218
Visto e

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407032022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Senhor Presidente

Y. C DE SOUSA LTDA, com sede na Rua Gilona Araújo, Nº 19, Sala A, bairro Seringal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, inscrita no CNPJ 22.310.876/0001-77, por intermédio de seu representante legal o(a) Srº YURI CAVALCANTE DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 137560220006 e do CPF nº 016.730.263-97, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;



Y. C. DE SOUSA LTDA

CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8
Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

Processo n 1407030
Es n° 213
Voto e
R

6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

CARTEIRO 2º OFÍCIO

Pedreiras – MA, 20 de de julho de 2022

Yuri Cavalcante de Sousa

Y.C. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 22.310.876/0001-77

YURI CAVALCANTE DE SOUSA
CPF: 016.730.263-97
SÓCIO-ADMINISTRADOR

12.463.271-8
Y. C. de Sousa LTDA
R. Gilona Araújo, 19 - Sala A
Seringal CEP 65725-000
Pedreiras - MA
[22.310.876/0001-77]

2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA

--- RECONHECIMENTO 017348---

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)YURI

CAVALCANTE DE SOUSA

Pedreiras-MA, 20 de julho de 2022.



Elaine Raposo Santos
ELAINE CRISTINA RAPOSO SANTOS - Escrevente Autorizada
Selos: RECFIR029850YCJVDKUY0XG0WZ57

Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

GR: OFÍCIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Henrique Maranhão
Tábita
Al. Rio Bonito, 455 - Centro
Pedreiras - MA

[Handwritten signatures]